LEI Nº 804/2024

SÚMULA: ***Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Cruzmaltina para o Exercício de 2024 e dá outras providências.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, Estado do Paraná, **SR. NATAL CASAVECHIA**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, por seus representantes na **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e o Prefeito Municipal ***sanciona*** a seguinte:

LEI

Artigo 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas no Valor de R$ 100.316,23 (cem mil trezentos e e dezesseis reais e vinte e três centavos) mediante as seguintes providências:

Inclusão

10.003	**Fundo Municipal do Direitos da Criança e do Adolescente**	
10.003.08.243.0009.6003	**Manutenção das Atividades de Atendimento à Criança e Adolescentes**	
3.3.90.93.00.00 - F 3777	Indenizações e Restituições	1.458,01
3.3.90.93.00.00 - F 3778	Indenizações e Restituições	9.985,07
3.3.90.93.00.00 - F 3782	Indenizações e Restituições	2.287,59
3.3.90.93.00.00 - F 3783	Indenizações e Restituições	6.242,44
3.3.90.93.00.00 - F 3784	Indenizações e Restituições	8.030,82
3.3.90.93.00.00 - F 3785	Indenizações e Restituições	152,72
3.3.90.93.00.00 - F 3911	Indenizações e Restituições	2.159,58
4.4.90.52.00.00 - F 3784	Equipamento e Material Permanente	60.000,00
4.4.90.52.00.00 - F 3911	Equipamento e Material Permanente	10.000,00
TOTAL GERAL		**100.316,23**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso o Superávit de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificado:

Fontes	**Descrição**	**VALOR**
777	FMDCA- DELIBERACAO 62/2016 CEDCA/PR - FIA SCFV	1.458,01
778	TERMO DE ADESÃO A DELIBERAÇÃO Nº 107/2017 - CEDCA/FIA - PR	9.985,07
782	REPASSE FIA - DELIBERAÇÃO 084/2019 - CEDECA/PR	2.287,59
783	REPASSE FIA - DELIBERAÇÃO 089/2019 - CEDECA/PR	6.242,44
784	DELIBERAÇÃO Nº 047/2022 - CEDCA/PR	68.030,82
785	DELIBERAÇÃO Nº 078/2022 CEDCA/PR - Aquisição de Produtos de Higiene Íntima	152,72
911	Incentivo a Criança e Adolescentes que Sofreram Impactos pelo COVID	12.159,58
TOTAL GERAL		**100.316,23**

Artigo 3º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

Edifício da Prefeitura do Município de Cruzmaltina, aos vinte e seis dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro (26/03/2024).

NATAL CASAVECHIA
Prefeito Municipal